



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Lei Nº 383/78, de 19 de dezembro de 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a fazer doação de uma área de terra com 11.000 M2 (Onze mil metros quadrados) à Firma Individual, Valdomiro Gomes de Oliveira, portador do CGC - sob nº 14.217.004/001 -3, CPF de Nº 07002606 e Inscrição nº 160885-5, localizada no perímetro urbano para construção de uma indústria de Bebidas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, do Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso outorgado, a doar nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 92, de 17/05/65, à Firma Individual Valdomiro Gomes de Oliveira, uma área de terra do patrimônio Municipal, medindo 11.000 M2 (Onze mil metros quadrados), localizado na área urbana do Município.

Art. 2º - A área de terra que trata o art. anterior será para a construção de uma fábrica de Bebidas.

Art. 3º - O levantamento planimétrico elaborado em 27/11/78, faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O não cumprimento pela donatária para iniciar as Obras no prazo de 2 anos, o terreno que trata o art. 1º será revertido ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 19 de dezembro de 1978.

*José Rodrigues de Figueiredo Barbosa*  
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa  
Prefeito Municipal